



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 04 de setembro de 2021

Ano V - Edição nº 955

Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 453/2021

MÁRCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – Em consonância com as disposições nos termos da Resolução 71 de 17 de abril de 1994, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, consolidada por Lei Municipal nº 2338 de 14 de outubro de 2009, em face de constituição do **COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO, INFANTIL E FETAL**, para biênio 2022-2024, ficando assim organizada sua representatividade:

I – GOVERNAMENTO/SAÚDE MUNICIPAL

1. Serviço de VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) Dra. Kelly Capatto

2. Enfermeiro (a) do Programa Saúde da Família

a) Laís Nunes da Silva
b) Sonia Gomes Vargas

3. Agentes Comunitários de Saúde

a) Clara Poffo
b) Rosiane Maria Alves

4. Médico Rede Pública

a) Dra. Maria Gabriela Silva Bernardino
b) Dra. Isabela Prieto Soares

5. Hospital e Maternidade Municipal Dr. Adoniran Correa Campos

a) Luiz Augusto Silveira Vieira
b) Edson Pelielo

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLEGIADOS

1. Conselho Municipal de Saúde

a) Ana Paula Camargo
b) Andreia Paulino Marques

2. Conselho Tutelar

a) Adriana Menezes
b) Juliana da Silva Oliveira

- segue -



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 04 de setembro de 2021

Ano V - Edição nº 955

Página 2 de 5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Port. 453/2021 – fls. 02)

III – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Patricia Roberta Ferreira de Souza - Programa Criança Feliz
- b) Marcelo Oliveiras

IV – ASSOCIAÇÃO OU ONG - PASTORAL DA CRIANÇA

- a) Márcia Valéria Santana
- b) Roseli Aparecida Berlim da Silva

V- A Secretaria do comitê será exercida pelo representante do Serviço de Vigilância Epidemiológica

- a) Maria Lucia Alves Passos Moreira

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de agosto de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito